



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PROJETO DE LEI Nº 04/2006.

Fixa valor de salário de Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fixa em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), o valor do menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício.

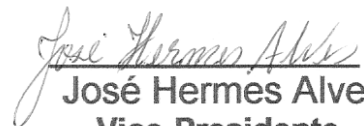
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

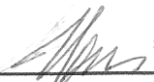
Câmara Municipal. Plenário José Fabiano da Costa Teixeira,
14 de março de 2006.



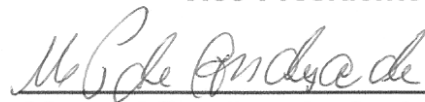
Felicidade Lúcio Ribeiro
Presidente



José Hermes Alves
Vice-Presidente



José Henrique Gomes
1º Secretário



Manoel Paulino de Andrade
2º Secretário